*Prefeitura Municipal de Lavras*

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.116

Dá denominação à Rua de Sargento Eurides José de Oliveira

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SARGENTO EURIDES JOSÈ DE OLIVEIRA, a Rua nº 7 do Bairro Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de agosto de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal